



ATO OFICIAL Nº 003 / 2024

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício dos mais importantes pilares da Justiça Desportiva, atinentes à garantia ampla defesa e o contraditório a todos os jurisdicionados;

CONSIDERANDO o conteúdo da norma inserta no art. 9º, I, do CBJD, segundo a qual é de sua competência *zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões*;

CONSIDERANDO a norma do art. 31 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, c/c o art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, que assegura ao Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, a competência para nomeação de defensores dativos com vistas ao exercício da defesa técnica de qualquer pessoal natural ou jurídica que assim requeira expressamente, bem como de qualquer atleta menor de dezoito anos de idade, independentemente de requerimento;

RESOLVE:

- 1) Nomear para os cargos de Defensores Dativos do TJDF/BA, os Senhores e Senhoras:
 - A) Dr. Fabiano dos Anjos Soares – OAB nº 26.706;
 - B) Dr. João Marcelo Ribeiro Duarte – OAB/BA nº 24.97;
 - C) Dr. Lucas Goés Cavalcante – OAB nº 32.114;
 - D) Dra. Maiara Batista Dourado – OAB nº 38.138;
 - E) Dr. Marcos Rudá Neri Siqueira – OAB nº 47.873;
 - F) Dr. Theonio Gomes de Freitas – OAB nº 42.500;
 - G) Dra. Vanessa Santos Lopes – AOB/BA nº 28.804.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador – BA, 26 de julho de 2024

Pedro Paulo Casali Bahia

Presidente do TJDF/BA